

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 01 de março de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0270

Página 1

PORTARIA Nº 36/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o agente público aprovado no Teste Seletivo nº 01/2020, **JOÃO LUIZ BERTONI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.579.012-0, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.214.959-00, que exerce o cargo de OPERARIO DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para preenchimento da função de farmacêutico, **RESOLVE:**

I. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
7,2	AMANDA ROBERTA OLIVEIRA SENE	FARMACÊUTICO
4,4	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO	FARMACÊUTICO

Salto do Itararé, 01 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento e Combate a Proliferação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a saúde pública é direito de todos os cidadãos e um dever do Estado a garantir, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Constitucional vigente;

Considerando o Decreto Estadual 6.983/2021 que introduziu restrições em razão do aumento de caso de COVID-19, bem como pela redução da capacidade de leitos hospitalares no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal 20/2021, do Poder Executivo Municipal, que acolheu as determinações constantes do Decreto Estadual 6.983/2021, para evitar a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa reuniões públicas na Sede do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre a zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05h00min do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021 fica redesignada para o dia 09 de março de 2021, às 20h00min na Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público, na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, no período disposto no art. 1º deste Decreto, exceto os casos urgentes.

Art. 4º - Os Servidores do Poder Legislativo Municipal executarão suas funções internamente a critério da designação do DD. Presidente da Câmara ou remotamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência limitado no Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 01 de março de 2.021.

Odair José Carvalho da Silva
Presidente da Câmara

Celso Henrique da Cruz
Vice-Presidente

José Nildo dos Santos
1º Secretário

Vanderlan Ferreira de Almeida
2º Secretário